



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PREGÃO Nº 28/2018

PROCESSO Nº 66/2018

VALIDADE: 12 meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 66/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Beaton Comercial Ltda - ME**, localizado na Avenida Elias Antônio Issa, nº 635 – Loja 01, no bairro Candelária, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **19.697.711/0001-95**, neste ato representado por Antônio José Ferreira Floriano, conforme quadro abaixo:

Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das secretarias municipais de Morro da Garça.

ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit	Valor Global
1	15	Unid.	Agenda	São Domingos	R\$ 11,90	R\$ 178,50
13	32	Cx	Borracha de látex tamanho médio c/40	Zapp	R\$ 10,45	R\$ 334,40
16	151	Unid.	Caderno brochurão de capa dura com 96 fls	Maxima	R\$ 7,00	R\$ 1.057,00
18	30	Unid.	Caderno de capa dura tipo ata de 100 folhas com folhas numeradas	Griffe	R\$ 14,30	R\$ 429,00
22	51	Unid.	Caixa correspondência lateral – modelo tripla articulável	Dello	R\$ 63,80	R\$ 3.253,80
26	25	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo cor azul, caixa com 50 uni	Bic	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
27	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo cor preta, caixa com 50 uni	Bic	R\$ 54,00	R\$ 540,00
28	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo vermelho, caixa com 50 unid.	Bic	R\$ 54,00	R\$ 540,00
31	11	Unid.	Caneta para quadro branco na	Brw	R\$ 2,65	R\$ 29,15

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX. (038) 3725 1150

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

José Maria de Castro Matos
CPF 07126906-30
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

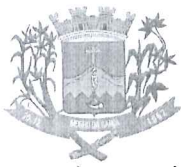


			cor Preta			
32	5	Unid.	Caneta para quadro branco na cor Vermelha	Brw	R\$ 2,65	R\$ 13,25
61	45	unid.	Corretivo líquido à base de água, não atóxico	Delta	R\$ 1,47	R\$ 66,15
77	4	Cx	Envelopes meio ofício (pardo) c/ 250	Scricy	R\$ 39,80	R\$ 159,20
78	250	unidade	Envelopes branco 10x15	Scricy	R\$ 0,10	R\$ 25,00
82	30	Unid.	Espiral para encadernação 9 mm em plástico preto	Granfor	R\$ 0,18	R\$ 5,40
83	30	Unid.	Espiral para encadernação 12 mm em plástico preto	Granfor	R\$ 0,27	R\$ 8,10
85	69	Unid.	Estilete grande	Sertic	R\$ 1,64	R\$ 113,16
87	28	Unid.	Extrator de grampo	Carbrink	R\$ 1,03	R\$ 28,84
138	25	Unid.	Grampeador 30 folhas	Classe	R\$ 24,15	R\$ 603,75
140	3	Unid.	Grampeador de tacepeiro tipo Rocama Premium 106	CIS	R\$ 82,15	R\$ 246,45
141	15	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/8	Chaparrau	R\$ 11,68	R\$ 175,20
159	10	Cx	Lápis de cor aquarelável	Sertic	R\$ 13,94	R\$ 139,40
161	18	Cx	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unidades	Serelepe	R\$ 34,75	R\$ 625,50
164	5	Unid.	Livro de matrícula	Dimesc	R\$ 64,40	R\$ 322,00
165	60	Unid.	Livro de ponto 100 folhas (entrada/descanso/saída)	São Domingos	R\$ 19,45	R\$1.167,00
166	5	Unid.	Livro de ponto para professores do 6º ao 9º ano	Dimesc	R\$ 64,50	R\$ 322,50
167	5	Unid.	Livro de promoção	Dimesc	R\$ 64,50	R\$ 322,50
168	7	Unid.	Livro de protocolo c/ 100 fls	Tilibra	R\$ 10,15	R\$ 71,05
169	15	Unid.	Livro de secretaria anos finais do 6º ao 9º ano nº 113 com capa	Dimesc	R\$ 55,00	R\$ 825,00
170	13	Caixa	Marcador de texto c/ 12	CIS	R\$ 18,90	R\$ 245,70
171	55	Unid.	Marcador para quadro branco, cor preto	BRW	R\$ 2,60	R\$ 143,00
172	55	Unid.	Marcador para quadro branco, cor vermelho	BRW	R\$ 2,60	R\$ 143,00
173	40	Estojo c/ 12	Massa de modelar	Magix	R\$ 3,49	R\$ 139,60
176	4	Pct	Papel camurça amarelo c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 85,00
177	4	Pct	Papel camurça azul c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 85,00
178	3	Pct	Papel camurça branco c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 63,75
179	4	Pct	Papel camurça preto c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 85,00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX. (038) 3725 1150

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

José Maria da Castro Mat
CPF 071.84506-30
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
518

180	3	Pct	Papel camurça rosa c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 63,75
181	4	Pct	Papel camurça verde c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 85,00
182	4	Pct	Papel camurça vermelho c/ 25 fls.	Art Floc	R\$ 21,25	R\$ 85,00
200	40	Unid.	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor verde	Embale	R\$ 0,64	R\$ 25,60
201	10	Unid.	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor azul	Embale	R\$ 0,64	R\$ 6,40
202	60	Unid.	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor vermelho	Embale	R\$ 0,64	R\$ 38,40
203	10	Unid.	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor transparente	Embale	R\$ 0,64	R\$ 6,40
204	40	Unid.	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor amarelo	Embale	R\$ 0,64	R\$ 25,60
223	10	Unid.	Papel laminado amarelo	Embale	R\$ 0,59	R\$ 5,90
224	14	Unid.	Papel laminado azul	Embale	R\$ 0,59	R\$ 8,26
225	24	Unid.	Papel laminado ouro	Embale	R\$ 0,59	R\$ 14,16
226	14	Unid.	Papel laminado prata	Embale	R\$ 0,59	R\$ 8,26
227	14	Unid.	Papel laminado rosa	Embale	R\$ 0,59	R\$ 8,26
228	14	Unid.	Papel laminado verde	Embale	R\$ 0,59	R\$ 8,26
229	14	Unid.	Papel laminado vermelho	Embale	R\$ 0,59	R\$ 8,26
235	65	Unid.	Pasta catálogo ofício com 50 plásticos	Dac	R\$ 12,90	R\$ 838,50
237	10	Unid.	Pasta de papelão c/ grampo cartão cuplex formato 335x235	Polycart	R\$ 1,78	R\$ 17,80
238	40	Unid.	Papel Paraná espessura média	VMP	R\$ 5,00	R\$ 200,00
249	260	Unid.	Pastas c/ elástico papelão	Polycart	R\$ 2,10	R\$ 546,00
250	80	Unid.	Pastas c/grampo formato 335x235mm papelão	Polycart	R\$ 1,78	R\$ 142,40
251	30	Unid.	Pen drive 8 gb	Multilaser	R\$ 36,00	R\$1.080,00
259	17	Unid.	Pistola de cola quente pequeno	Classe	R\$ 16,00	R\$ 272,00
266	1	Unid.	Perfuradora para encadernação de até 15 folhas para espiral simples. Superior ou similar : Lassane	Lassane	R\$ 649,63	R\$ 649,63
269	2	Unid.	Rolo de renda 10m x 5 cm	Jabo	R\$ 15,81	R\$ 31,62
270	14	Caixa	Tachinha percevejo nº4, latonado dourado ACC, caixa c/ 100 unid. Diâmetro da cabeça: 0,9 cm. Comprimento da ponta :0,7 cm	BRW	R\$ 2,47	R\$ 34,58
272	42	Unid.	Tesoura grande	Classe	R\$ 6,29	R\$ 264,18

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 6159/071251106-30

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

José Maria de Castro Matos
PREFEITO MUNICIPAL
MORRO DA GARÇA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



274	13	Unid.	Tinta para carimbo azul	Radex	R\$ 3,09	R\$ 40,17
275	9	Unid.	Tinta para carimbo preto	Radex	R\$ 3,09	R\$ 27,81
277	120	M	TNT azul	Sul Brasil	R\$ 1,32	R\$ 158,40
288	5	Unid.	Umedecedor de dedos para facilitar o manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação da pele. Não engordura os papéis nem resseca a pele. • Conteúdo: 12 gramas, Atóxico, Não gorduroso, Levemente Perfumado	New Magic	R\$ 2,55	R\$ 12,75

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é **R\$ 18.654,70 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 28/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 28/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 28/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001906

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

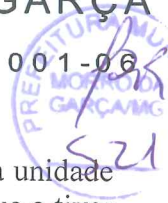


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 28/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

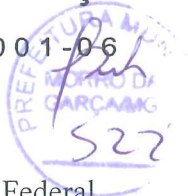


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

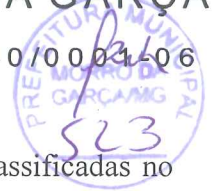


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 28/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

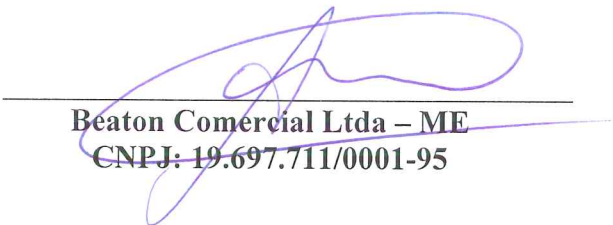
13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 02 de janeiro de 2019.



José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal



Beaton Comercial Ltda – ME
CNPJ: 19.697.711/0001-95